MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 01
Lapa - Paraná

Ofício nº 368 /2010

Lapa, 06 de Julho de 2010.

Senhora Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 75/2010 que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.

Informo ainda, que o referido Termo de Compromisso, objeto do presente Projeto de Lei, seguirá através do Ofício nº 369, de 06.07.10, para devido *referendum* desse Poder Legislativo.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo Nº: 592 / 2010
16/07/2010 - 15:31
Responsável: VAN

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 02
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 75, DE 05 DE JULHO DE 2010.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 59.840,00 (Cinqüenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), destinados a execução do Programa Apoio a Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social, e dentro das seguintes dotações:

10 – Secretaria de Saúde e Ação Social
10.03 – Diretoria Geral de Ação Social
16.482.0016.2.113 – Ministério das Cidades – Termo de Compromisso nº 030303066/2009
3.3.90.35.00.00.00.00.1833 – Serviços de Consultoria.....R$ 58.640,00
3.3.90.35.00.00.00.00.1000 – Serviços de Consultoria.....R$ 1.200,00
TOTAL.....R$ 59.840,00

Art. 2º -Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recurso o seguinte:
Excesso de Arrecadação do Termo de Compromisso com o Ministério das Cidades nº 030303066/2009 - Fonte de recursos 1833.....R$ 58.640,00

Redução parcial da seguinte dotação:
10 – Secretaria de Saúde e Ação Social
10.03 – Diretoria Geral de Ação Social
16.243.0035.2.041 – Fundo Municipal de Habitação
282: 4.5.90.61.00.00.00.00.1000 – Aquisição de Imóveis.....R$ 1.200,00
TOTAL.....R$ 59.840,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de julho de 2010.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 03
Lapa - Paraná

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 75, DE 05 DE JULHO DE 2010.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminho o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade solicitar autorização para abertura de crédito adicional especial visando a elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social do Município da Lapa.

O presente projeto tem como objetivo a contratação de empresa de consultoria para elaborar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social do Município da Lapa, o qual constituirá em instrumento de planejamento do município para viabilizar o acesso à moradia digna e conseqüentemente a melhoria das condições ambientais locais e da qualidade de vida da população, bem como a qualificação funcional da equipe que coordenara as atividades correlatas e também a de criar instrumentos de acompanhamento destas atividades. A elaboração do Plano é de fundamental importância, pois visa receber recursos da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades.

Diante do exposto, espero que o presente projeto receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que antecipadamente agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 05 de julho de 2010.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 04
Lapa - Paraná

TERMO DE COMPROMISSO – CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE

TERMO DE COMPROMISSO N°030303066/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA, ente federado, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 76.020.452/0001-05, com sede Praça Mira zinha Braga, 87 - CEP 83.750-000 – Lapa/PR neste ato representado pelo Senhor PAULO CESAR FIATES FURIATI, Prefeito Municipal, portador do CPF nº. 200.849.439-04 e do RG 890157-0-SSP/PR compromete-se perante a União executar, de acordo com as condições estabelecidas neste termo, a ação definida como integrante do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, nos termos de Decreto nº. 6958 de 14/09/09, descrita no Anexo e no Plano de Trabalho.

Declara que os recursos necessários à composição da contrapartida estão assegurados na forma da Lei Orçamentária nº. 2252/08 de 08/12/2008 da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA, conforme cópias anexas.

LAPA, 29 de dezembro de 2009.

Assinatura do representante legal

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 05
Lapa - Paraná

ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 0303030-66/2009 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA

Processo nº. 2694. 0303030-66 /2009
Autorização Ministério das Cidades nº. Ofício nº.010378 de 03/11/2009

Pelo Termo de Compromisso nº. 0303030-66/2009, as partes adiante nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o repasse de recursos do Orçamento Geral da União a título de transferência obrigatória, em conformidade com as disposições contidas na Lei 11.578, de 26 de novembro de 2007, no Decreto nº. 6958 de 14/09/09, na Portaria do Ministério das Cidades nº. 137, de 19 de fevereiro de 2009, e na IN nº. 14 do Ministério das Cidades , de 25 de Abril 2007 e na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulam a espécie, as quais os partícipes, desde já, se sujeitam, na forma a seguir ajustada:

I - COMPROMITENTE - A União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 6.473, de 05 de junho de 2009, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por JORGE KALACHE FILHO, CPF 222.533.439-00, RG 998.223/SSP/PR, residente à Rua Dep Heitor A Furtado, 1720 - AP 1803, conforme procuração lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - DF, livro 2716 folha 125 data 15/04/2009 substabelecimento no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - DF, livro 2716 em data de 15/04/2006, doravante e denominada simplesmente CAIXA.

II - COMPROMISSÁRIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 76.020.452/0001-05 , neste ato representado pelo Prefeito Municipal PAULO CESAR FIATES FURIATI, CPF 200.849.439-04, portador do RG nº. 890157-0-SSP/PR, e domiciliado à Av. Senador Souza Naves, 1329 - Centro - Lapa/PR, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O Termo de Compromisso, ao qual este documento faz-se anexo, tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a execução do Programa Apoio a Elaboracao de Planos Habitacionais de Interesse Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2 - O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas e o plano de aplicação dos recursos financeiros, devidamente justificados, para o período de vigência do Termo de Compromisso, constam do Plano de Trabalho e dos respectivos Projetos Técnicos, anexos ao Processo acima identificado, que passam a fazer parte integrante do Termo de Compromisso, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na Cláusula Primeira, são obrigações das partes:

3.1 - DA COMPROMITENTE
a) manter o acompanhamento da execução do empreendimento, bem como atestar a aquisição dos bens pelo COMPROMISSÁRIO, constantes do objeto previsto no Plano de Trabalho integrante do Termo de Compromisso;
b) transferir ao COMPROMISSÁRIO os recursos financeiros, na forma do cronograma de execução financeira aprovado, observando o disposto na Cláusula Sexta deste Anexo e a disponibilidade financeira do Gestor do Programa;
c) analisar as eventuais solicitações de reformulação do Termo de Compromisso e do Plano de Trabalho feitas pelo COMPROMISSÁRIO, submetendo-as, quando for o caso ao Gestor do Programa;
d) publicar no Diário Oficial da União o extrato do Termo de Compromisso e de suas alterações que impliquem alteração de valores, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor;
e) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo COMPROMISSÁRIO.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 06
Lapa - Paraná

3.2 - DO COMPROMISSÁRIO

a) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude o Termo de Compromisso, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
b) ter consignado no Orçamento do corrente exercício ou, em prévia lei que autorize sua inclusão, os subprojetos ou subatividades decorrentes da transferência efetuada pela União e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do Orçamento, podendo o COMPROMISSÁRIO ser argüido pelos Órgãos de controle interno e externo pela eventual inobservância ao preceito contido nesta letra;
c) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso;
d) apresentar à COMPROMITENTE relatórios de execução físico-financeira relativos à execução do objeto COMPROMISSÁRIO, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;
e) prestar contas, junto à COMPROMITENTE, dos recursos transferidos pela União, inclusive de eventuais rendimentos provenientes das aplicações financeiras legalmente autorizadas;
f) propiciar, no local de execução das obras/serviços, os meios e as condições necessários para que a COMPROMITENTE possa realizar inspeções periódicas, bem como os órgãos de controle externo;
g) compatibilizar o objeto a ser executado com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
h) restituir, observado o disposto na Cláusula Oitava, o saldo dos recursos financeiros não utilizados;
i) observar o disposto na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei nº10.520/02, no Decreto nº5.504/05 e na IN STN 01, de 15 de janeiro de 1997 para a contratação de empresas para a execução do objeto do Termo de Compromisso, bem como utilizar a modalidade de licitação Pregão para os casos de contratação de bens e serviços comuns, obedecendo o disposto nos incisos I a V do art. 1º da Portaria Interministerial (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda) nº 217, de 31.07.06, a qual o COMPROMISSÁRIO declara conhecer seu inteiro conteúdo, bem como apresentar à COMPROMITENTE declaração de advogado não participante do processo de licitação acerca do atendimento ao disposto nas Leis citadas em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação;
j) observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar, relativamente aos recursos COMPROMISSÁRIOs a título de contrapartida, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000;
k) adotar o disposto nas Leis 10.048, de 18.11.2000, e 10.098, de 19.12.2000, e no Decreto 5.296, de 02.12.2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida.
l) divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do COMPROMITENTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o COMPROMISSÁRIO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros.
m) notificar os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município, da liberação dos recursos, no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimentos dos recursos.
o) comprometer-se a zelar pelo correto aproveitamento/funcionamento dos bens resultantes da transferência efetuada pela União, bem como promover adequadamente sua manutenção;
p) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4 - A COMPROMITENTE transferirá ao COMPROMISSÁRIO, de acordo com o cronograma de execução financeira e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho, até o valor de R$ 58.640,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta reais).

4.1 - O COMPROMISSÁRIO alocará, a título de contrapartida, o valor de R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais) de acordo com o cronograma de execução financeira.

4.2 - Os recursos transferidos pela União e os recursos do COMPROMISSÁRIO destinados a consecução do objeto pactuado, figurarão no Orçamento do COMPROMISSÁRIO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

4.3 - Recursos adicionais que venham ser necessários à consecução do objeto deste Contrato terão seu aporte sob responsabilidade exclusiva do COMPROMISSÁRIO.

4.4 - A movimentação financeira, inclusive da contrapartida financeira, deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada ao Termo de Compromisso.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 07
Lapa - Paraná

CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DAS OBRAS/SERVIÇOS

5 - O COMPROMISSÁRIO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da COMPROMITENTE para o início das obras e/ou serviços objeto do Termo de Compromisso.

5.1 - A autorização mencionada acima ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual.

5.2 - Eventuais obras e/ou serviços executados antes da autorização da COMPROMITENTE não serão objeto de medição com vistas à liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE SAQUE DOS RECURSOS

6 - A liberação dos recursos financeiros será feita diretamente em conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso, após sua publicação no Diário Oficial da União e autorização para início das obras/serviços disposta na Cláusula Quinta, e ocorrerá em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa.

6.1 - A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após atestada, pela COMPROMITENTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida financeira da etapa correspondente e após a comprovação financeira da etapa anterior pelo COMPROMISSÁRIO.

6.1.1 - A critério da COMPROMITENTE, as parcelas referentes a obras e serviços executados por administração direta poderão ter seu saque autorizado antecipadamente, com exceção da última parcela, sendo condição para os saques subseqüentes, o ateste, pela COMPROMITENTE, da execução física da etapa imediatamente anterior, bem como da comprovação dos respectivos serviços e obras realizados a título de contrapartida.

6.2 - O saque da última parcela de repasse, que não poderá ser inferior a 10 % do valor do investimento COMPROMISSÁRIO, ficará condicionado ao ateste, pela COMPROMITENTE, da execução total do empreendimento objeto do Termo de Compromisso, bem como à comprovação, pelo COMPROMISSÁRIO, da integral aplicação do valor relativo à contrapartida exigível.

6.3 - O COMPROMISSÁRIO, por meio deste instrumento, declara estar ciente que a não aprovação pela COMPROMITENTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

7 - As despesas com a execução do objeto do Termo de Compromisso correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos das partes para o exercício de 2009.

7.1 - R$ 58.640,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta reais) correrão à conta de recursos alocados no orçamento do Gestor, Unidade Gestora 175004, Gestão 00001, no exercício de 2009, na(s) Fonte(s) de Recursos 100, no seguinte programa:

a) Programa de Trabalho :_16482999188750001
R$ 58.640,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta reais), Nota de Empenho (NE) nº. 2009NE002049 emitida em 03/12/2009,.

7.2 – A eficácia do Termo de Compromisso está condicionada à validade do(s) empenho(s) acima citado(s), que é determinada por instrumento legal.

7.3 - A despesa do COMPROMISSÁRIO com a execução do objeto do Termo de Compromisso, a título de contrapartida, correrá à conta de recursos alocados no seu orçamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

8 - A execução financeira do Termo de Compromisso deverá atender às condições estabelecidas nesta Cláusula.

8.1 - A programação e a execução deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte, se for o caso.

8.2 - Os recursos transferidos pela COMPROMITENTE não poderão ser utilizados para o pagamento de despesas relativas a período anterior ou posterior à vigência do Termo de Compromisso.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 08

8.3 - Os recursos transferidos pela COMPROMITENTE não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento.

8.4 - Os recursos transferidos pela COMPROMITENTE deverão ser movimentados, única e exclusivamente, na Caixa Econômica Federal, Agência LAPA, PR-0393, em conta bancária de nº. 006.647024-3, vinculada ao Termo de Compromisso.

8.4.1 - Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

8.4.1.1 - Fica a COMPROMITENTE autorizada a promover as aplicações dos recursos creditados na conta bancária vinculada nas hipóteses e segundo as modalidades de aplicação previstas nesta Cláusula.

8.4.2 - As receitas financeiras auferidas na forma deste item serão computadas a crédito da conta bancária vinculada, podendo ser aplicadas, dentro da vigência estabelecida, na consecução/ampliação de seu objeto e devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

8.4.2.1 - Na ocorrência de rendimentos negativos na aplicação financeira que comprometam a execução do objeto pactuado, fica o COMPROMISSÁRIO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

8.5 - Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Compromisso, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, após conciliação bancária da conta vinculada a este Instrumento, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CAIXA na época da restituição.

8.5.1 - Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:
a) quando não for executado o objeto pactuado neste Instrumento;
b) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
d) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 8.4.2.

8.5.2 - O COMPROMISSÁRIO, nas hipóteses previstas nos itens 8.5 e 8.5.1, será notificado para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, restitua os valores dos repasses devidamente atualizados conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

8.5.3 - Vencido o prazo previsto no item anterior sem que o COMPROMISSÁRIO proceda a restituição dos valores, fica a COMPROMITENTE autorizada, caso haja recursos disponíveis na conta vinculada, a proceder aos débitos dos valores respectivos e repassá-los à União.

8.5.4 - Na hipótese prevista no item 8.5.3 não havendo recursos suficientes para se proceder à completa restituição, deverá ser encaminhada denúncia ao Tribunal de Contas da União pela COMPROMITENTE.

8. 6 - Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o COMPROMISSÁRIO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à COMPROMITENTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA NONA - DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9 - Os bens patrimoniais remanescentes, adquiridos ou produzidos em decorrência do Termo de Compromisso, quando da finalização do objeto pactuado ou extinção do Termo de Compromisso, serão de propriedade do COMPROMISSÁRIO.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 09
Lapa - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS

10 - É o Gestor do Programa a autoridade normatizadora, com competência para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à COMPROMITENTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Termo de Compromisso.

10.1 - Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Termo de Compromisso, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

10.2 - É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da COMPROMITENTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Termo de Compromisso, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução da obra/serviço, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

11 - Obriga-se o COMPROMISSÁRIO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da COMPROMITENTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Termo de Compromisso e a especificação da despesa, nos termos do Artigo 54, parágrafo primeiro, do Decreto nº 93.872/86.

11.1 - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do COMPROMISSÁRIO, devidamente identificados com o número do Termo de Compromisso, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo e pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas pela COMPROMITENTE.

11.1.1 - A COMPROMITENTE poderá solicitar o encaminhamento de cópias dos comprovantes de despesas, ou de outros documentos, a qualquer momento, sempre que julgar conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12 - A Prestação de Contas referente ao total dos recursos de que trata a Cláusula Quarta, deverá ser apresentada à COMPROMITENTE até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Compromisso.

12.1 - Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da Prestação de contas final a que se refere o *caput* desta Cláusula, o COMPROMISSÁRIO será notificado para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, adote as providências para sanar a irregularidade, ou cumprir a obrigação.

12.1.1 - Decorrido o prazo da notificação sem que a irregularidade tenha sido sanada, ou cumprida a obrigação, a COMPROMITENTE encaminhará denúncia ao Tribunal de Contas da União.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

13 - Correrão às expensas do COMPROMISSÁRIO os valores relativos às despesas extraordinárias incorridas pela COMPROMITENTE decorrentes de reanálise, por solicitação do COMPROMISSÁRIO, de enquadramento do Termo de Compromisso e de projetos de engenharia e de trabalho social, das despesas resultantes de vistoria de etapas de obras não previstas originalmente, bem como de publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUDITORIA

14 - Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do COMPROMISSÁRIO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872/86.

14.1 - É livre o acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado a COMPROMITENTE, a qualquer tempo, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 10
Lapa - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

15 - É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela COMPROMITENTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização do COMPROMISSÁRIO para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros.

15.1 - Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Termo de Compromisso será obrigatoriamente destacada a participação da COMPROMITENTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16 - A vigência do Termo de Compromisso iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia **30/12/2010**, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da COMPROMITENTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17 - O Termo de Compromisso poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os COMPROMITENTE responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

17.1 - Constitui motivo para rescisão do Termo de Compromisso o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela COMPROMITENTE a utilização dos recursos em desacordo com o constante no Plano de Trabalho e nos Projetos Técnicos.

17.1.1 - A rescisão do Termo de Compromisso, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará denúncia ao Tribunal de Contas da União.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

18 - A alteração do Termo de Compromisso, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo COMPROMISSÁRIO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 20 (vinte) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a concordância da COMPROMITENTE.

18.1 - A alteração do prazo de vigência do Termo de Compromisso, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela COMPROMITENTE, por meio de Termo Aditivo limitada ao período do atraso verificado.

18.2 - A alteração contratual referente aos valores do Termo de Compromisso será feita por meio de Termo Aditivo, vedada, entretanto, a alteração para maior dos recursos oriundos da transferência ao COMPROMISSÁRIO, tratados na Cláusula Quarta, item 4.

18.3 - É vedada a alteração do objeto previsto no Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

19 - Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Termo de Compromisso deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

19.1 - As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Termo de Compromisso serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, telex ou fax.

19.2 - As correspondências dirigidas ao COMPROMISSÁRIO deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Mirazinha Braga, 87 - CEP 83.750-000 – Lapa/PR.

19.3 - As correspondências dirigidas à COMPROMITENTE deverão ser entregues no seguinte endereço: Caixa Econômica Federal, Superintendência Regional: SR LESTE DO PARANÁ, PR - Rua Conselheiro Laurindo nº 280, 11º andar, CEP 80060-100, Curitiba/Paraná.

CAIXA

0303030-66 /2009

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 11
Lapa - Paraná

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20 - Para dirimir os conflitos decorrentes do Termo de Compromisso fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam este Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Curitiba, 29 de dezembro de 2009
Local/Data

Assinatura do COMPROMITENTE
Nome: JORGE KALACHE FILHO
CPF: 222.533.439-00

Assinatura do COMPROMISSÁRIO
Nome: PAULO CESAR FIATES FURIATI
CPF: 200.849.439-04

Testemunhas

Nome: FERNANDA ZANA LIMA
CPF: 030.727.459-43

Nome:
CPF: 047.135.619.08

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 12
Lapa - Paraná

03/12/2009 e R$ 4.800,00 de contrapartida. Vigência 30/10/2010 - Data e Assinaturas: 30/12/2009 JORGE KALACHE FILHO e MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR.

Termo de Compromisso nº. 0303024-87/2009/Ministério das Cidades/CAIXA, firmado pelo MUNICÍPIO DE CERRO AZUL/PR, CNPJ 76.105.626/0001-24 junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Apoio a Elaboracao de Planos Habitacionais de Interesse Social; Programa FNHIS - APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL; Valor: R$ 29.570,00; Dos recursos: R$ 28.970,00 correrão à conta da União no exercício de 2009, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 16482999188750001, NE 2009NE002031, de 03/12/2009 e R$ 600,00 de contrapartida. Vigência 30/10/2010 - Data e Assinaturas: 29/12/2009 JORGE KALACHE FILHO e DALTON LUIZ DE MOURA E COSTA.

Termo de Compromisso nº. 0303028-23/2009/Ministério das Cidades/CAIXA, firmado pelo MUNICÍPIO DE IMBITUVA/PR, CNPJ 76.175.892/0001-23 junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Apoio a Elaboracao de Planos Habitacionais de Interesse Social; Programa FNHIS - APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL; Valor: R$ 59.840,00; Dos recursos: R$ 58.640,00 correrão à conta da União no exercício de 2009, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 16482999188750001, NE 2009NE002043, de 03/12/2009 e R$ 1.200,00 de contrapartida. Vigência 30/10/2010 - Data e Assinaturas: 30/12/2009 JORGE KALACHE FILHO e RUBENS SANDER PONTAROLO.

Termo de Compromisso nº. 0303029-37/2009/Ministério das Cidades/CAIXA, firmado pelo MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR, CNPJ 76.910.900/0001-38 junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Apoio a Elaboracao de Planos Habitacionais de Interesse Social; Programa FNHIS - APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL; Valor: R$ 59.840,00; Dos recursos: R$ 58.640,00 correrão à conta da União no exercício de 2009, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 16482999188750001, NE 2009NE002046, de 03/12/2009 e R$ 1.200,00 de contrapartida. Vigência 30/10/2010 - Data e Assinaturas: 30/12/2009 JORGE KALACHE FILHO e OTÉLIO RENATO BARONI

Termo de Compromisso nº. 0303030-66/2009/Ministério das Cidades/CAIXA, firmado pelo MUNICÍPIO DE LAPA/PR, CNPJ 76.020.452/0001-05 junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Apoio a Elaboracao de Planos Habitacionais de Interesse Social; Programa FNHIS - APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL; Valor: R$ 59.840,00; Dos recursos: R$ 58.640,00 correrão à conta da União no exercício de 2009, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 16482999188750001, NE 2009NE002049, de 03/12/2009 e R$ 1.200,00 de contrapartida. Vigência 30/10/2010 - Data e Assinaturas: 29/12/2009 JORGE KALACHE FILHO e PAULO CESAR FIATES FURIATI.

Termo de Compromisso nº. 0303032-84/2009/Ministério das Cidades/CAIXA, firmado pelo MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR, CNPJ 76.105.550/0001-37 junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Apoio a Elaboracao de Planos Habitacionais de Interesse Social; Programa FNHIS - APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL; Valor: R$ 59.840,00; Dos recursos: R$ 58.640,00 correrão à conta da União no exercício de 2009, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 16482999188750001, NE 2009NE002055, de 03/12/2009 e R$ 1.200,00 de contrapartida. Vigência 30/10/2010 - Data e Assinaturas: 30/12/2009 JORGE KALACHE FILHO e ANTONIO MACIEL MACHADO.

Termo de Compromisso nº. 0303036-20/2009/Ministério das Cidades/CAIXA, firmado pelo MUNICÍPIO DE PRUDENTOPOLIS/PR, CNPJ 77.003.424/0001-34 junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Apoio a Elaboracao de Planos Habitacionais de Interesse Social; Programa FNHIS - APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL; Valor: R$ 59.840,00; Dos recursos: R$ 58.640,00 correrão à conta da União no exercício de 2009, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 16482999188750001, NE 2009NE002068, de 03/12/2009 e R$ 1.200,00 de contrapartida. Vigência 30/10/2010 - Data e Assinaturas: 29/12/2009 JORGE KALACHE FILHO e GILVAN PIZZANO AGIBERT.

Termo de Compromisso nº. 0303038-48/2009/Ministério das Cidades/CAIXA, firmado pelo MUNICÍPIO DE QUITANDINHA/PR, CNPJ 76.002.674/0001-97 junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Apoio a Elaboracao de Planos Habitacionais de Interesse Social; Programa FNHIS - APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL; Valor: R$ 29.570,00; Dos recursos: R$ 28.970,00 correrão à conta da União no exercício de 2009, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 16482999188750001, NE 2009NE002074, de 03/12/2009 e R$ 600,00 de contrapartida. Vigência 30/10/2010 - Data e Assinaturas: 29/12/2009 JORGE KALACHE FILHO e VALFRIDO EDUARDO PRADO.

Termo de Compromisso nº. 0303039-53/2009/Ministério das Cidades/CAIXA, firmado pelo MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR, CNPJ 76.105.584/0001-21 junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Apoio a Elaboracao de Planos Habitacionais de Interesse Social; Programa FNHIS - APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL; Valor: R$ 29.570,00; Dos recursos: R$ 28.970,00 correrão à conta da União no exercício de 2009, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 16482999188750001, NE 2009NE002077, de 03/12/2009 e R$ 600,00 de contrapartida. Vigência 30/10/2010 - Data e Assinaturas: 30/12/2009 JORGE KALACHE FILHO e JOSÉ ALTAIR MOREIRA.

Termo de Compromisso nº. 0303040-81/2009/Ministério das Cidades/CAIXA, firmado pelo MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANA/PR, CNPJ 68.703.834/0001-05 junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Apoio a Elaboracao de Planos Habitacionais de Interesse Social; Programa FNHIS - APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL; Valor: R$ 29.570,00; Dos recursos: R$ 28.970,00 correrão à conta da União no exercício de 2009, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 16482999188750001, NE 2009NE002080, de 03/12/2009 e R$ 600,00 de contrapartida. Vigência 30/10/2010 - Data e Assinaturas: 29/12/2009 JORGE KALACHE FILHO e JORGE LUIZ MARTINS TAVARES.

Termo de Compromisso nº. 0303043-12/2009/Ministério das Cidades/CAIXA, firmado pelo MUNICÍPIO DE UNIAO DA VITORIA/PR, CNPJ 75.967.760/0001-71 junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Apoio a Elaboracao de Planos Habitacionais de Interesse Social; Programa FNHIS - APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL; Valor: R$ 63.440,00; Dos recursos: R$ 58.640,00 correrão à conta da União no exercício de 2009, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 16482999188750001, NE 2009NE002089, de 03/12/2009 e R$ 4.800,00 de contrapartida. Vigência 30/10/2010 - Data e Assinaturas: 29/12/2009 JORGE KALACHE FILHO e CARLOS ALBERTO JUNG.

MTUR/PM Tijucas/SC; CNPJ 82.577.636/0001-65; CTR 0306.855-18/2009/MTUR/CAIXA; Objeto Implantação de Centro de Informações Turisticas no Municipio de Tijucas/SC - Programa Turismo Social no Brasil; Valor: R$ 101.410,87; dos recursos: R$ 97.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2009, UG 540007, Gestão 0001, Programa de Trabalho 23695116610V00042, 2009NE901952 de 09/12/2009 e R$ 3.910,87 de contrapartida. Vigência 30/06/2011 - Data e Assinaturas: 30/12/2009. ROBERTO CARLOS CERATTO e ELMIS MANNRICH.

MCIDADES/PM Tijucas/SC; CNPJ 82.577.639-0001/65; CTR 0302.073-65/2009/MCIDADES/CAIXA; Objeto Pavimentação da Rua Coronel Izidoro no Municipio de Tijucas/SC 1° etapa - Programa Gestão da Politica de Desenvolvimento; Valor: R$ 114.812,11; dos recursos: R$ 98.200,00, correrão à conta da União no exercicio de 2009, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1545103101D730060, 2009NE900763 de 18/11/2009 e R$ 16.612,11 de contrapartida. Vigência 30/06/2011 - Data e Assinaturas: 30/12/2009. ROBERTO CARLOS CERATTO e ELMIS MANNRICH.

MTURISMO/PM Angelina/SC; CNPJ 82.951.195/0001-10; CTR 0306.694-66/2009/MTURISMO/CAIXA; Melhorias na Praça Nicolau Kretzer no Centro do Municipio de Angelina/SC,Programa Turismo Social no Brasil; Valor: R$ 103.000,00; dos recursos: R$ 97.500,00, correrão à conta da União no exercicio de 2009, UG 540007, Gestão 0001, Programa de Trabalho 23695116610V00042, 2009NE901910 de 08/12/2009 e R$ 5.500,00 de contrapartida. Vigência 24/06/2011 - Data e Assinaturas: 24/12/2009. ROBERTO CARLOS CERATTO e GILBERTO ORLANDO DORIGON.

MCIDADES/PM Rancho Queimado/SC; CNPJ 82.892.357/0001-96; CTR 0299.796-25/2009/MCIDADES/CAIXA; Objeto Pavimentação de Ruas, no Municipio de rancho Queimado/SC - Programa Gestão da Politica de Desenvolvimento; Valor: R$ 102.009,30; dos recursos: R$ 98.200,00, correrão à conta da União no exercicio de 2009, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1545103101D730060, 2009NE900465 de 03/11/2009 e R$ 3.809,30 de contrapartida. Vigência 24/06/2011 - Data e Assinaturas: 24/12/2009. ROBERTO CARLOS CERATTO e MERIO CESAR GOEDERT

MCIDADES/PM Major Gercino/SC; CNPJ 82.845.744-0001/71; CTR 0297.965-34/2009MCIDADES/CAIXA; Objeto Pavimentação com Lajotas e Drenagem das Ruas da Localidade de Pinheiral, no Municipio de Major Gercino/SC - Programa Gestão da Politica de Desenvolvimento; Valor: R$ 138.633,11; dos recursos: R$ 127.170,00, correrão à conta da União no exercicio de 2009, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1545103101D730060, 2009NE900211 de 07/10/2009 e R$ 11.463,11 de contrapartida. Vigência 30/06/2011 - Data e Assinaturas: 30/12/2009. ROBERTO CARLOS CERATTO e ZELÁSIO ÂNGELO DELLAGNOLO.

MTUR/Alvorada do Oeste/RO; CNPJ 15845340/0001-90; CTR 304635-97/2009/MTUR/CAIXA; Objeto Recuperação de vias públicas de acesso a pontos turisticos com pavimentação em bloco sextavado; Programa TURISMO SOCIAL NO BRASIL; Valor: R$ 207.426,32; Dos recursos: R$ 195.000,00 correrão à conta da União no exercício de 2009, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695116610V0-0011, NE 2009NE901196, de 25/11/09 e R$ 12.426,32 de contrapartida. Vigência 30/10/2011 - Data e Assinaturas: 28/12/2009, Rossini Ewerton Pereira da Silva e Laerte Gomes.

MDA/Mirante da Serra/RO; CNPJ 63787071/0001-04; CTR 307283-14/2009/MDA/CAIXA; Objeto Construção de um barracão para instalar a Feira Livre Municipal; Programa PRONAT; Valor: R$ 207.045,00; Dos recursos: R$ 195.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2009, UG 135003, Gestão 00001, Programa de Trabalho 2112713348991-0011, NE 2009NE900394, de 14/12/09 e R$ 12.045,00 de contrapartida. Vigência 30/10/2011 - Data e Assinaturas: 31/12/2009, Rossini Ewerton Pereira da Silva e Vitorino Cherque.

ME/MUNICÍPIO DE IBIUNA/SP; CNPJ 46.634.531/0001-37; CTR 0290957-81/2009/ME/CAIXA; Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, Programa ESPORTE E LAZER NA CIDADE, Valor: R$ 240.000,00; Dos recursos: R$ 200.000,00 correrão à conta da União no exercício de 2009, UG 180006, Gestão 0001, Programa de Trabalho 27812125054500001, NE 2009NE900009 de 22/05/2009, e R$ 40.000,00 de contrapartida. Vigência 20/08/2011 - Data e Assinaturas: 31/12/2009, SANDRO VIMER VALENTINI e COITI MURAMATSU.

MCIDADES/MUNICÍPIO DE TAGUAÍ/SP; CNPJ 46223723/0001-50; CTR 0298959-71/2009/MCIDADES/CAIXA; Objeto: REALIZACAO DE RECAPE ASFALTICO A FRIO NA RUA FERNANDO FERNANDO GOBBO, Programa GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO, Valor: R$ 105.000,00; Dos recursos: R$ 98.200,00, correrão à conta da União no exercicio de 2009, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1545103101D731792, NE 2009NE900373 de 19/10/2009 e R$ 6.800,00, de contrapartida. Vigência 20/03/2012 - Data e Assinaturas: 23/12/2009, JOSÉ PAULO GOMES DE AMORIM e JAIR CARIOVALDO CARNIATO.

MTUR/MUNICÍPIO DE TAGUAÍ/SP; CNPJ 46223723/0001-50; CTR 0303656-37/2009/MTUR/CAIXA; Objeto: INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA, Programa TURISMO SOCIAL NO BRASIL, Valor: R$ 151.249,00; Dos recursos: R$ 146.250,00, correrão à conta da União no exercicio de 2009, UG 540007, Gestão 0001, Programa de Trabalho 23695116610V00035, NE 2009NE901049 de 24/11/2009 e R$ 4.999,00, de contrapartida. Vigência 20/03/2012 - Data e Assinaturas: 23/12/2009, JOSÉ PAULO GOMES DE AMORIM e JAIR CARIOVALDO CARNIATO.

MTUR/MUNICÍPIO DE TAGUAÍ/SP; CNPJ 46223723/0001-50; CTR 0303658-56/2009/MTUR/CAIXA; Objeto: COSNTRUCAO DE PRACA AO LADO DA RODOVIARIA., Programa TURISMO SOCIAL NO BRASIL, Valor: R$ 122.000,00; Dos recursos: R$ 117.000,00, correrão à conta da União no exercicio de 2009, UG 540007, Gestão 0001, Programa de Trabalho 23695116610V00035, NE 2009NE901053 de 24/11/2009 e R$ 5.000,00, de contrapartida. Vigência 20/03/2012 - Data e Assinaturas: 23/12/2009, JOSÉ PAULO GOMES DE AMORIM e JAIR CARIOVALDO CARNIATO.

MCIDADES/MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS/SP; CNPJ 44563591/0001-80; CTR 0299006-60/2009/MCIDADES/CAIXA; Objeto: RECAPEAMENTO ASFALTICO DA RUA SANTA CATARINA E DA RUA NOSSA SENHORA DA PAZ. SINALIZACAO VIARIA., Programa GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO, Valor: R$ 104.407,70; Dos recursos: R$ 98.200,00, correrão à conta da União no exercicio de 2009, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1545103101D731792, NE 2009NE900343 de 19/10/2009 e R$ 6.333,72, de contrapartida. Vigência 20/04/2012 - Data e Assinaturas: 29/12/2009, JOSÉ PAULO GOMES DE AMORIM e MOACIR APARECIDO BENETTI.

MCIDADES/MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS/SP; CNPJ 44563591/0001-80; CTR 0308513-15/2009/MCIDADES/CAIXA; Objeto: PAVIMENTACAO ASFALTICA DA RUA PORFIRIO VIEIRA DA SILVA E DA RUA ALTAMIRO RIBEIRO DA CUNHA, E RECAPEAMENTO ASFALTICO DA RUA OLIMPIO SILVEIRA E DA RUA SANTA CATARINA. SINALIZACAO VIARIA., Programa GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO, Valor: R$ 103.572,04; Dos recursos: R$ 98.200,00, correrão à conta da União no exercicio de 2009, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1545103101D731792, NE 2009NE901808 de 19/11/2009 e R$ 5.372,04, de contrapartida. Vigência 20/04/2012 - Data e Assinaturas: 29/12/2009, JOSÉ PAULO GOMES DE AMORIM e MOACIR APARECIDO BENETTI.

MTUR/MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO/SP; CNPJ 44567014/0001-67; CTR 0306353-48/2009/MTUR/CAIXA; Objeto: REFORMA E AMPLIACAO DA AREA DE LAZER MUNICIPAL, Programa TURISMO SOCIAL NO BRASIL, Valor: R$ 140.500,00; Dos recursos: RS 136.500,00, correrão à conta da União no exercicio de 2009, UG 540007, Gestão 0001, Programa de Trabalho 23695116610V00035, NE 2009NE901661 de 07/12/2009 e R$ 4.000,00, de contrapartida. Vigência 20/03/2012 - Data e Assinaturas: 23/12/2009, JOSÉ PAULO GOMES DE AMORIM e ROBERTO CARLOS DI BASTIANI.

MTUR/MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO/SP; CNPJ 44567014/0001-67; CTR 0306884-69/2009/MTUR/CAIXA; Objeto: CONSTRUCAO DE PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE SAO PEDRO DO TURVO., Programa TURISMO SOCIAL NO BRASIL, Valor: R$ 100.500,00; Dos recursos: R$ 97.500,00, correrão à conta da União no exercicio de 2009, UG 540007, Gestão 0001, Programa de Trabalho 23695116610V00035, NE 2009NE901919 de 09/12/2009 e R$ 3.000,00, de contrapartida. Vigência 20/03/2012 - Data e Assinaturas: 23/12/2009, JOSÉ PAULO GOMES DE AMORIM e ROBERTO CARLOS DI BASTIANI.

MTUR/MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO/SP; CNPJ 44567014/0001-67; CTR 0309363-28/2009/MTUR/CAIXA; Objeto: RECAPIAMENTO ASFALTICO NA RUA PROFESSOR OSORIO, Programa TURISMO SOCIAL NO BRASIL, Valor: R$ 130.750,00; Dos recursos: RS 126.750,00, correrão à conta da União no exercicio de 2009, UG 540007, Gestão 0001, Programa de Trabalho 23695116610V00035, NE 2009NE902377 de 18/12/2009 e R$ 4.000,00, de contrapartida. Vigência 20/04/2012 - Data e Assinaturas: 30/12/2009, JOSÉ PAULO GOMES DE AMORIM e ROBERTO CARLOS DI BASTIANI

MCIDADES/MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO/SP; CNPJ 44567014/0001-67; CTR 0298552-66/2009/MCIDADES/CAIXA; Objeto: RECAPEAMENTO DA RUA ALFERES QUINZINO, Programa GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO, Valor: R$ 103.200,00; Dos recursos: R$ 98.200,00, correrão à conta da União no exercicio de 2009, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1545103101D731792, NE

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 13
Lapa - Paraná

RETIFICAÇÕES

Termo de Compromisso nº. 0303020-40/2009/Ministério das Cidades/CAIXA, Contratado: MUNICÍPIO DE ARAPOTI/PR, DOU de 11/01/2010 - Seção 3, página 72, onde se lê: Vigência 30/10/2010, leia-se: 30/12/2010.

Termo de Compromisso nº. 0303022-69/2009/Ministério das Cidades/CAIXA, Contratado: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO /PR, DOU de 11/01/2010 - Seção 3, página 72, onde se lê: Vigência 30/10/2010, leia-se: 30/12/2010.

Termo de Compromisso nº. 0303023-73/2009/Ministério das Cidades/CAIXA, Contratado: MUNICÍPIO DE CASTRO/PR, DOU de 11/01/2010 - Seção 3, página 72, onde se lê: Vigência 30/10/2010, leia-se: 30/12/2010.

Termo de Compromisso nº. 0303024-87/2009/Ministério das Cidades/CAIXA, Contratado: MUNICÍPIO DE CERRO AZUL/PR, DOU de 11/01/2010 - Seção 3, página 72, onde se lê: Vigência 30/10/2010, leia-se: 30/12/2010.

Termo de Compromisso nº. 0303028-23/2009/Ministério das Cidades/CAIXA, Contratado: MUNICÍPIO DE IMBITUVA/PR, DOU de 11/01/2010 - Seção 3, página 72, onde se lê: Vigência 30/10/2010, leia-se: 30/12/2010.

Termo de Compromisso nº. 0303029-37/2009/Ministério das Cidades/CAIXA, Contratado: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR, DOU de 11/01/2010 - Seção 3, página 72, onde se lê: Vigência 30/10/2010, leia-se: 30/12/2010.

Termo de Compromisso nº. 0303030-66/2009/Ministério das Cidades/CAIXA, Contratado: MUNICÍPIO DE LAPA/PR, DOU de 11/01/2010 - Seção 3, página 72, onde se lê: Vigência 30/10/2010, leia-se: 30/12/2010.

Termo de Compromisso nº. 0303032-84/2009/Ministério das Cidades/CAIXA, Contratado: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR, DOU de 11/01/2010 - Seção 3, página 72, onde se lê: Vigência 30/10/2010, leia-se: 30/12/2010.

Termo de Compromisso nº. 0303036-20/2009/Ministério das Cidades/CAIXA, Contratado: MUNICÍPIO DE PRUDENTOPOLIS/PR, DOU de 11/01/2010 - Seção 3, página 72, onde se lê: Vigência 30/10/2010, leia-se: 30/12/2010.

Termo de Compromisso nº. 0303038-48/2009/Ministério das Cidades/CAIXA, Contratado: MUNICÍPIO DE QUITANDINHA/PR, DOU de 11/01/2010 - Seção 3, página 72, onde se lê: Vigência 30/10/2010, leia-se: 30/12/2010.

Termo de Compromisso nº. 0303039-53/2009/Ministério das Cidades/CAIXA, Contratado: MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR, DOU de 11/01/2010 - Seção 3, página 72, onde se lê: Vigência 30/10/2010, leia-se: 30/12/2010.

Termo de Compromisso nº. 0303040-81/2009/Ministério das Cidades/CAIXA, Contratado: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ/PR, DOU de 11/01/2010 - Seção 3, página 72, onde se lê: Vigência 30/10/2010, leia-se: 30/12/2010.

Termo de Compromisso nº. 0303043-12/2009/Ministério das Cidades/CAIXA, Contratado: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, DOU de 11/01/2010 - Seção 3, página 72, onde se lê: Vigência 30/10/2010, leia-se: 30/12/2010.

Contrato de Repasse nº 0244.629-38/2007 Contratante CAIXA/(MCIDADES), Contratado (PM CATUTI/MG, DOU de 09/01/2008, seção 3, página 66, onde se lê (VALOR: R$ 50.212,00, e CONTRAPARTIDA R$ 1.462,50, leia-se R$ 50.215,50, e R$ 1.465,50 de contrapartida.

CTR nº 0299654-12 de 31/12/2009 CONTRATANTE: MCIDADES/CAIXA, CONTRATADO: QUARTEL GERAL/MG, DOU 08, de 13/01/2010, seção 3, página 62, onde se lê: Objeto: , leia-se: Objeto: Pavimentação de Vias.

Contrato de Repasse nº 0276.907-88/2008 Contratante CAIXA/MAPA, Contratado Município de Guaraita/GO, DOU de 04/01/2010, seção 3, página 47, onde se lê CTR 0276.907-88/2008/MDA/CAIXA, leia-se CTR 0276.907-88/2008/MAPA/CAIXA.

Contrato de Repasse nº 0302.817-53/2009 Contratante CAIXA/MCIDADES, Contratado Município de Niquelândia/GO, DOU de 04/01/2010, seção 3, página 47, onde se lê Vigência 31/12/2011, leia-se Vigência 31/12/2010

CTR n.º. 0227.535-53/2007, de 26/12/2007. CONTRATANTE: MCIDADES/CAIXA. CONTRATADO: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOU de 27/12/2007, seção 3, página 79, onde se lê: Data e Assinaturas: 26 DE DEZEMBRO DE 2006 lê-se: Data e Assinaturas: 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

CTR n.º. 0233.654-25/2007, de 26/12/2007. CONTRATANTE: MCIDADES/CAIXA. CONTRATADO: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOU de 27/12/2007, seção 3, página 79, onde se lê: Data e Assinaturas: 26 DE DEZEMBRO DE 2006 lê-se: Data e Assinaturas: 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

Contrato de Repasse nº 307.375-22/2009 Contratante CAIXA/Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, Contratado Município de Cumaru/ (PE), DOU de 14/01/2010, seção 3, página 75, onde se lê Valor: R$992.460,00 Dos recursos: R$975.000,00 correrão à conta da União no exercício de 2009, leia-se Valor: R$504.900,00 Dos recursos: R$487.500,00 correrão à conta da União no exercício de 2009.

Contrato de Repasse nº 307.210-35/2009 Contratante CAIXA/MINISTÉRIO DO TURISMO, Contratado Município de Serrita/ (PE), DOU de 23/12/2009, seção 3, página 96, onde se lê Pavimentação em Paralelepipedo Granitico na Vila do Vaqueiro, leia-se Pavimentação em paralelepipedo granitico.

Contrato de Repasse nº 259.313-03/2009 Contratante CAIXA/MINISTÉRIO DO TURISMO, Contratado Município de Parnamirim/ (PE), DOU de 30/12/2009, seção 3, página 96, onde se lê Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas, leia-se Pavimentação em paralelepipedos graniticos em ruas do município.

CTR:0307232-94 de 31/12/2009; CONTRATANTE: MINISTÉRIO/CAIXA; CONTRATADO: Entidade Instituto de Estudos e Assessoria ao Desenvolvimento /SC; DOU 5, seção 3, página 100; onde se lê MDA/CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL: leia-se: MDA/INSTITUTO DE ESTUDOS E ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO.

Contrato de Repasse nº 310.651-35/2009 Contratante CAIXA/Ministério da Saúde, Contratado Município de Machados/ (PE), DOU de 12/01/2010, seção 3, página 87, onde se lê Ampliação do Hospital Edson Alvares no Município de Machados, Estado de Pernambuco, leia-se Ampliação do Hospital Edson Alvares no Município.

CTR nº 0240946-99/2007. CONTRATANTE: MCIDADES/CAIXA. CONTRATADO: Município de João Dias/RN, DOU nº, 223, 23 de Novembro de 2009, seção III, p.79 onde se lê: "Contratante: Açu/RN",leia-se "Contratante:João Dias/RN".

Contrato de Repasse nº. 0200913-65/2006, Contratante: CAIXA/MTURISMO, Contratado: Município de Santópolis do Aguapei/SP, DOU de 06/01/2010, seção 3, página 85, onde se lê: Termo Aditivo: 18/12/2009, leia-se: Termo Aditivo 31/12/2009;

Contrato de Repasse nº. 0200913-65/2006, Contratante: CAIXA/MTURISMO, Contratado: Município de Santópolis do Aguapei/SP, DOU de 06/01/2010, seção 3, página 85, onde se lê: Termo Aditivo: 18/12/2009, leia-se: Termo Aditivo 31/12/2009;

Contrato de Repasse nº. 0239199-37/07, Contratante: CAIXA/MCIDADES, Contratado: Município de Tarabai/SP, DOU de 06/01/2010, seção 3, página 85, onde se lê: Prorroga vigência: 05/12/2010, leia-se: Prorroga vigência: 20/02/2010;

Contrato de Repasse nº 186.364-10/2005 Contratante CAIXA/ME, Contratado MUNICIPIO DE CORRENTES/PE, DOU de 11/01/2010, seção 3, página 62, onde se lê Termo Aditivo de 09/11/2010, leia-se Termo Aditivo de 09/11/2009.

GERÊNCIA DE FILIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE BELO HORIZONTE

EXTRATOS DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento 01/2009 ao Contrato de Subempréstimo do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - PNAFM, Nº Processo: 0098646-55. OBJETO: adequar a subcláusula sexta da cláusula primeira do contrato de subempréstimo, que prorroga o prazo para a utilização do crédito para 31/12/2010 e as cláusulas sexta e oitava que tratam da remuneração pela prestação de serviços de agente financeiro e do início da amortização do contrato. A CAIXA, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, como credora; e o Município de Santa Luzia/MG, CNPJ n.º 18.715.409/0001-50, como devedor. REPRESENTANTES: pelo credor, o senhor Superintendente Regional RÔMULO MARTINS DE FREITAS, CPF n.º 448.575.786-20, e pelo devedor o Senhor Prefeito GILBERTO DA SILVA DORNELES, CPF n.º 998.414.017-20. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Subempréstimo e respectivos termos de aditamento permanecem inalterados. Data de Assinatura: 29/12/2009.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento 01/2009 ao Contrato de Subempréstimo do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - PNAFM, Nº Processo: 0208076-04. OBJETO: adequar as cláusulas sexta e oitava que tratam da remuneração pela prestação de serviços de agente financeiro e do início da amortização do contrato. A CAIXA, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, como credora; e o Município de Nova Lima/MG, CNPJ n.º 22.934.889/0001-17, como devedor. REPRESENTANTES: pelo credor, o senhor Superintendente Regional MARCELO ÂNGELO DE PAULA BOMFIM, CPF n.º 472.340.406-68, e pelo devedor o Senhor Prefeito CARLOS ROBERTO RODRIGUES, CPF n.º 107.548.494-49. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Subempréstimo e respectivos termos de aditamento permanecem inalterados. Data de Assinatura: 17/12/2009.

GERÊNCIA DE FILIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO EM BELO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo de Aditamento do Contrato 7051.01.2479.1/2009 firmado entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e CONSERMA SERVIÇOS MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA. Espécie: Inclusão de área no contrato. Valor do Aditamento: Acréscimo de R$1.312,33. (mil trezentos e doze reais e trinta e três centavos) Objeto: Prestação de serviços de limpeza, jardinagem e controle biológico de pragas, com fornecimento de material de limpeza e higiene para as unidades vinculadas à SR Sudeste de Minas. Enquadramento legal: Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Item orçamentário: 5301-03.

GERÊNCIA DE FILIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES EM BRASÍLIA

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo: 7855.01.1136.01/2006; Objeto: 6º Termo Aditivo - Acréscimo de serviços; Contratada: Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda.; Valor: R$18.918,66; Enquadramento Legal: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93; Item Orçamentário 5301-02 Despesas com Guarda e Transporte de Valores; DAT 18/12/2009.

GERÊNCIA DE FILIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DE CURITIBA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo n.º7032.01.2984.01/2009; Objeto: Execução de serviços de construção de elevatória de esgoto e talude, para recuperação do empreendimento do PAR - Residencial Vila Paraíso, em Chapecó/SC; Preço Global: R$ 93.798,71. Contratada: JULIANO LUIS CASASOLA & CIA . LTDA.; Modalidade: Dispensa; Item FAR - Despesa com Reparo e Benfeitoria - Produto 0863-4 DEP FAR - Lei 10.188; evento: 06856-8, Unidade de destino fixa 9876-0 - a débito; Prazo de Vigência: 360 dias.

Processo n.º7032.01.0427.01/2009; Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos denominados PORTAS DETECTORAS DE METAIS - PDM, com assistência técnica e reposição de peças, instalados em unidades da CAIXA vinculadas às Superintendências Regionais Norte do Paraná e Noroeste do Paraná - Item I; Preço Global: R$275.349,12; Contratada: GH GAHTEC TECNOLOGIA COMÉRCIO E ELETRÔNICA LTDA; Modalidade: Pregão Eletrônico; Item Orçamentário: 5303-33 - RAC Equipamentos de Segurança; Prazo de Vigência: 24 meses.

Processo n.º7032.01.0427.02/2009; Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos denominados PORTAS DETECTORAS DE METAIS - PDM, com assistência técnica e reposição de peças, instalados em unidades da CAIXA vinculadas às Superintendências Regionais Norte do Paraná e Noroeste de Santa Catarina - Item II; Preço Global: R$194.140,00; Contratada: GH GAHTEC TECNOLOGIA COMÉRCIO E ELETRÔNICA LTDA; Modalidade: Pregão Eletrônico; Item Orçamentário: 5303-33 - RAC Equipamentos de Segurança; Prazo de Vigência: 24 meses.

Processo n.º7032.01.0427.03/2009; Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos denominados PORTAS DETECTORAS DE METAIS - PDM, com assistência técnica e reposição de peças, instalados em unidades da CAIXA vinculadas às Superintendências Regionais Curitiba e Leste do Paraná - Item III; Preço Global: R$331.526,16; Contratada: GH GAHTEC TECNOLOGIA COMÉRCIO E ELETRÔNICA LTDA; Modalidade: Pregão Eletrônico; Item Orçamentário: 5303-33 - RAC Equipamentos de Segurança; Prazo de Vigência: 24 meses.

Processo n.º7032.01.2843.1/2009; Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para adequação do sistema de ar condicionado da Ag. Videira/SC. Preço Global: R$ 118.750,00; Contratada: AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA; Modalidade: Convite; Item Orçamentário: 3101-03 - Benfeitorias de imóveis próprios e 3102-01 - Aquisição de equipamentos de uso; Prazo de Vigência: 165 dias.

Processo n.º7032.01.2550.1/2009; Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para substituição do sistema de climatização no Ed. Sede da CAIXA, em Cascavel/PR. Preço Global: R$ 279.024,10; Contratada: AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA; Modalidade: Tomada de Preços; Item Orçamentário: 3101-03 - Benfeitorias de imóveis próprios; Prazo de Vigência: 165 dias.

Processo n.º 7032.01.2551.1/2009; Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para reforma de imóvel para instalação da Ag. Capanema do Paraná em novo endereço, em Capanema/PR. Preço Global: R$ 138.697,53; Contratada: JGS CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; Modalidade: Tomada de Preços; Item Orçamentário: 3101-04 - Benfeitorias de imóveis de terceiros; Prazo de Vigência: 165 dias.

Processo n.º 7032.01.4090.1/2009; Objeto: Obras e serviços de engenharia para adequação do sistema de iluminação do segundo pavimento do Edifício Sede Blumenau em Santa Catarina; Preço Global: R$52.581,66; Contratada: ENGEREDE CABEAMENTO ESTRUTURADO E SISTEMA DE CONECTIVIDADE LTDA.; Modalidade: Convite; Item Orçamentário: 3101-03 - Benfeitorias de imóveis próprios; Prazo de Vigência: 165 dias.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2010.

Modalidade: Pregão Eletrônico 118/2010; Enquadramento Legal: Decreto 5.450/2005; Objeto: Registro de Preços para execução de serviços de infra-estrutura de rede elétrica e lógica em Unidades da CAIXA nos estados do PR e SC - Item SR CURITIBA. Fornecedor: TOWER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.; Item Orçamentário: 5303-02 - Reparos, adaptação e conservação de imóveis; Valor global R$181.000,00; Prazo de vigência: 1 ano.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2010.

Modalidade: Pregão Eletrônico 118/2010; Enquadramento Legal: Decreto 5.450/2005; Objeto: Registro de Preços para execução de serviços de infra-estrutura de rede elétrica e lógica em Unidades da CAIXA nos estados do PR e SC - Item SR NORTE DO PARANÁ. Fornecedor: HEAD NET DO BRASIL CORP. LTDA..; Item Orçamentário: 5303-02 - Reparos, adaptação e conservação de imóveis; Valor global R$139.000,00; Prazo de vigência: 1 ano.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2010.

Modalidade: Pregão Eletrônico 118/2010; Enquadramento Legal: Decreto 5.450/2005; Objeto: Registro de Preços para execução de serviços de infra-estrutura de rede elétrica e lógica em Unidades da CAIXA nos estados do PR e SC - Item SR NOROESTE DO PA-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010011500116

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 14
Lapa - Paraná

MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Habitação

PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SISTEMÁTICA 2008

AÇÃO: APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Nº DO PLANO DE TRABALHO: 0303030-66

I – DADOS CADASTRAIS DO AGENTE EXECUTOR/PROPONENTE			
1. Proponente			
Nome PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA			CNPJ 76.020.452/0001-05
Endereço da sede PRAÇA MIRAZINHA BRAGA, Nº 87, CENTRO, CEP: 83.750-000, LAPA, PARANÁ			
DDD/Telefone/FAX/Endereço Eletrônico da sede 41-35478000/41-36224252/chefedegabinete@lapa.pr.gov.br			
2. Conta Corrente Específica do Contrato (Preenchido pela CAIXA)			
N.º da Conta Corrente	Cód. do Banco	N.º da agência	Praça de Pagamento
3. Chefe do Poder Executivo			
Nome PAULO CESAR FIATES FURIATI			CPF 200.849.439-04
N.º da carteira de identidade, sigla do órgão expedidor e UF 890.157-0, SSPPR			
Endereço do domicílio (Rua, nº, bairro, cidade, UF, CEP) AV. SENADOR SOUZA NAVES, Nº1329, CENTRO, CEP: 83.750-000, LAPA, PARANÁ			
4. Responsável pelo Órgão/Entidade Executora			
Nome JOSÉ PAZZINATTO FILHO			CPF 232.956.009-53
N.º da carteira de identidade, sigla do órgão expedidor e UF 1.109.563-1, SSPPR	Cargo Secretário Municipal de Saúde e Ação Social		Matrícula Decreto nº 14888 de 06/07/2009.
Endereço do domicílio do responsável RUA CEL. DULCÍDIO PEREIRA, Nº285, CENTRO, CEP: 83.750-000, LAPA, PARANÁ			

Câmara de Vereadores
FL Nº 15
Lapa - Paraná

II – DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1. AÇÃO

1. Apoio à Elaboração ou Revisão de Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS

2. Etapas
 - 2.1. ETAPA I – Proposta Metodológica
 - 2.2. ETAPA II – Diagnóstico do Setor Habitacional
 - 2.3. ETAPA III – Estratégia de Ação

OBS.: É obrigatória a execução de todas as etapas.

2. Identificação do Objeto

Elaboração *do Plano Habitacional de Interesse Social – PLHIS, requisito previsto na Lei nº. 11.124 e Resoluções nº. 2 e 7 do Conselho Gestor do FNHIS, para adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS.*

3. Descrição do Objeto

Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS do Município de Lapa – PR, através da contratação de empresa de consultoria especializada na ação de apoio à elaboração do PLHIS do Município. A ação será desenvolvida conforme o proposto no Manual da Ação de Apoio à Elaboração do PLHIS, seguindo as etapas previstas:

No nível de participação direta pode-se propor a realização de conferências, audiências públicas, encontros e debates temáticos abertos. De acordo com a sistemática de participação definida, devendo:

- Buscar a representação de diversos segmentos da sociedade;
- Prever momentos de nivelamento de conhecimento e capacitação;
- Garantir o acesso à informação;
- Definir o nível de comprometimento com os resultados da participação;
- Definir o nível de comprometimento quanto às prioridades propostas e o volume de investimento para saná-las;
- Implantar estruturas de gestão participativa contínuas.

Etapa I, Proposta Metodológica, objetivará:

- Sensibilizar e envolver a população na elaboração do Plano;
- Nivelar informações sobre o PLHIS, o PNH e a SNH;
- Apresentar o planejamento e o cronograma de execução do PLHIS;
- Divulgar e aprovar os mecanismos de participação e de acesso à informação;
- Viabilizar de fato a participação da população no processo decisório para garantir o acesso à informação e a transparência do processo, constituindo uma comissão organizadora dos debates do PLHIS que tenha a participação de representantes da sociedade.

Etapa II, Diagnóstico do Setor Habitacional, objetivará:

- Despertar a percepção da população para os problemas urbanos e habitacionais e divulgar as informações produzidas nesta etapa;
- Nivelar informações, bem como a construir uma leitura comum de problemas prioritários, sendo estratégia fundamental para viabilizar o processo de tomada de decisões;
- Realizar a pesquisa necessária para a elaboração do diagnóstico.

Etapa III, Estratégia de Ação, objetivará:

- Pactuar as propostas e prioridades de intervenção;
- Envolver o Conselho Municipal de Habitação (Gestor do Fundo de Habitação) e outros Conselhos de áreas afins que se fizerem necessários;
- Buscar a participação dos representantes do mercado imobiliário e da construção civil local, já que o PLHIS deve tratar do setor habitacional como um todo;
- Buscar apoio junto às universidades/faculdades locais ou regionais e os setores de pesquisa para que também sejam mobilizados a contribuir com o processo;
- Promover oficinas para nivelamentos de conceitos e de informações;
- Desenvolver iniciativas de apoio à capacitação e assessoria aos grupos populares para ampliar sua capacidade de intervenção;
- Garantir sempre que possível, que os eventos de participação e capacitação ocorram em locais e horários acessíveis à maioria da população;
- Disponibilizar sempre que possível, com antecedência os documentos que sistematizam informações ou propostas;
- Utilizar uma linguagem compreensível tanto em eventos como em documentos, de fácil compreensão para a população envolvida.

4. Prazo de execução: 12 meses.

5. Valores

Valor aprovado pelo MCIDADES	R$ 58.640,00
Valor da contrapartida	R$ 1.200,00
Valor da contrapartida adicional	R$
Valor de Investimento	R$ 59.840,00

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 16
Lapa - Paraná

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 12
Lapa - Paraná

6. Caracterização do Proponente
Dados demográficos (obtidos na PNAD 2006):

☐ Município com população inferior a 20 mil habitantes e integrante de Região Metropolitana ou conceito equivalente de aglomerado urbano
Nº de habitantes total_____
☐ Município com população igual ou superior a 20 mil habitantes
Nº de habitantes total 41.838

Fundo de Habitação de Interesse Social e respectivo Conselho Gestor (assinalar)

Existentes, porém inadequados à Lei 11.124 (SNHIS) há _____anos
Existentes e adequados à Lei 11.124 (SNHIS) há 01 ano
Em processo de criação

Informações gerais (assinalar, conforme o caso)

☐ Município integrante de área de Especial Interesse Turístico.
☐ Município inserido em área de Influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental, em nível regional ou nacional.
☐ Município possui quadro funcional próprio para lidar com as questões habitacionais (arquitetos, engenheiros, sociólogos, assistentes sociais, etc.)

III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS (S)/PRODUTO(S)	VALORES (R$)			PRAZO
	MCIDADES	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO	MESES
Etapa I Proposta Metodológica	11.728,00	240,00	11.968,00	02
Etapa II Diagnóstico do Setor Habitacional	29.320,00	600,00	29.920,00	04
Etapa III Estratégia de Ação	17.592,00	360,00	17.952,00	06

IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em R$)

1. Concedente (MCIDADES)

ETAPAS (S)/PRODUTO(S)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS...	MÊS...	MÊS ...	MÊS ...
ETAPA I	5.864,00	5.864,00				
	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS ...	MÊS ...
ETAPA II	7.330,00	7.330,00	7.330,00	7.330,00		
	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
ETAPA III	2.932,00	2.932,00	2.932,00	2.932,00	2.932,00	2.932,00

2. Proponente (Contrapartida)

ETAPAS/PRODUTO (S)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS...	MÊS...	MÊS ...	MÊS ...
ETAPA I	120,00	120,00				
	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS ...	MÊS ...	MÊS ...
ETAPA II	150,00	150,00	150,00	150,00		
	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
ETAPA III	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 98
Lapa - Paraná

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 19
Lapa - Paraná

V - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	(MCIDADES) (em R$)	(Contrapartida) (em R$)	(MCIDADES + Contr.) (em R$)
(1) 33.40.41	Contratação de Consultoria Técnica		1.200,00	
(2) 33.40.41	Contratação de Consultoria Técnica	58.640,00		
(3) 33.40.41	**TOTAL**	58.640,00	1.200,00	59.840,00

VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, ao apresentar proposta de intervenção consubstanciada neste Plano de Trabalho objetivando proporcionar melhores condições de planejamento para a política habitacional do estado/município por meio da **AÇÃO APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, declaro**, para fins de prova junto ao Ministério das Cidades, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora, ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência voluntária de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho, **ressalvados os casos previstos na Lei 11.578, de 26 de novembro de 2007**

Lapa, 18 de dezembro de 2009.

Local e Data

Proponente

VII - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Nome do Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Nome do Responsável: PAULO CESAR FIATES FURIATI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Lapa, 18 de dezembro de 2009.

Local e Data

Proponente

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 20
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 75/2010

Autor: Executivo Municipal
Sumula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

Protocolado na Secretaria no Dia 16/07/2010.
Apresentado em Expediente do Dia 03/08/2010.

Encaminho à Comissão de:

X Legislação, Justiça e Redação, em 16/07/2010.
X Economia, Finanças e Orçamento, em 16/07/2010.
☐ Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em XX_/_XX_/_XX.
☐ Urbanismo e Obras Publicas, em XX_/_XX_/_XX.
☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em_XX_/_XX_/_XX.
☐ Controle e Fiscalização, em XX_/_XX_/_XX.

CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
Presidente do Poder Legislativo Municipal

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO
De acordo com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designo o Vereador _____, para compor a Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, na tramitação do projeto de Lei nº ____/2010, em substituição ao autor do mesmo.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO
Recebi o projeto em 19/07/2010

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador _____

Em 19/07/2010

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR
Recebi o projeto em 19/07/2010

Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE - JOÃO RENATO LEAL AFONSO
ACYR HOFFMANN
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 04
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 75/2010

Autor: Executivo Municipal
Sumula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

Protocolado na Secretaria no Dia 16/07/2010.
Apresentado em Expediente do Dia 03/08/2010.

Encaminho à Comissão de:

X Legislação, Justiça e Redação, em 16/07/2010.
X Economia, Finanças e Orçamento, em 16/07/2010.
☐ Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em XX_/_XX_/_XX.
☐ Urbanismo e Obras Publicas, em XX_/_XX_/_XX.
☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em_XX_/_XX_/_XX.
☐ Controle e Fiscalização, em XX_/_XX_/_XX.

CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
Presidente do Poder Legislativo Municipal

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO
De acordo com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designo o Vereador _____, para compor a Comissão de *de Economia, Finanças e Orçamento*, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2010, em substituição ao autor do mesmo.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO
Recebi o projeto em 19/07/2010

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador Sr. Élio Narlok Wesolowski

Em 21/07/2010

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

RECEBIMENTO DO RELATOR
Recebi o projeto em 21/07/2010

Relator

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE - JOÃOCARLOS LEONARDI FILHO
ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 22
Lapa - Paraná

Recebi em 03/08/10

PROJETO Nº. 075/2010

PARECER:

SÚMULA:
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

Recebemos o projeto em epígrafe para efetuar parecer, sobre o qual me pronuncio da seguinte forma:

O Poder Executivo Municipal busca aprovação do Projeto de Lei nº. 075/2010, protocolado nesta casa em data de 16/07/2010, projeto este que tem como objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 59.840,00 (cinqüenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais) no orçamento geral do Município para o ano de 2010, dentro do Órgão 10-Secretaria de Saúde e Ação Social..

Os recursos acima referidos serão utilizados, conforme justifica o Sr. Prefeito, na execução do Programa Apoio a Elaboração de Plano Habitacionais de Interesse Social, recursos esses oriundos do Governo Federal através do Convênio nº

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 23
Lapa - Paraná

030303066/2009 o qual tramita nesta Casa de Lei através do Projeto de Decreto Legislativo n° 022/2010.

Finalizando, o referido projeto de Lei, além de vir ao encontro dos anseios da comunidade, pois tende a implantar uma melhor política de habitação em nosso município, encontra respaldo legal nos artigos 40 e 41, II da Lei Federal n° 4.320/64, destarte somos de PARECER FAVORÁVEL à aprovação do mesmo.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA-PR, em 03 de agosto de 2010.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente/ Relator

JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN
Membro

ACYR HOFFANN
Membro

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 24
Lapa - Paraná

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi em 03/08/2010

PARECER

Projeto de Lei Nº 75/2010

Autor: Executivo Municipal

Súmula: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial".

Recebi o projeto em epígrafe para efetuar parecer, sobre o qual me pronuncio da seguinte forma:

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Lei 75/2010, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial de R$ 59.840,00 (cinqüenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais), que seriam destinados à execução do Programa Apoio a Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social.

Na justificativa apresentada e anexada ao referido projeto, o Executivo local sustentou que tal abertura de Crédito Adicional Especial visa a contratação de empresa de consultoria para elaborar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, que constituirá em instrumento de planejamento do município para viabilizar o acesso à moradia digna da população.

Anexado ao projeto, foi apresentado Termo de Compromisso firmado entre o Município da Lapa - PR e o Ministério das Cidades, que encontra-se registrado sob o nº 030303066/2009, que vem para o *referendum* desta Casa.

Os recursos para cobertura desse crédito estão expostos no art. 2º do referido projeto de Lei, advindo do excesso de arrecadação do Termo de Compromisso

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 25
Lapa - Paraná

com o Ministério das Cidades n° 030303066/2009 – Fonte de Recursos 1833 - R$ 58.640,00 (cinqüenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais) e da redução parcial da dotação da Secretaria de Saúde e Ação Social – R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), totalizando a quantia de R$ 59.840,00 (cinqüenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

A Lei Federal n° 4320/64 dispõe em seu artigo 43, *caput* e §1°, incisos II e III:

> "Art. 43 – A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
> § 1° - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
> (...)
> II – os provenientes de excesso de arrecadação;
> III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;"

Conforme consta na justificativa do presente Projeto de Lei, os valores para cobertura desse crédito de R$ 59.840,00 (cinqüenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais) serão oriundos do excesso de arrecadação do Termo de Compromisso com o Ministério das Cidades e da redução parcial da dotação da Secretaria da Saúde e Ação Social.

Desta forma, considerando que a origem dos recursos a serem utilizados para a cobertura desse crédito cumpre os requisitos legais, não se verificando prejuízos ao erário, e que são necessários tais procedimentos para se efetuar a contratação de empresa de consultoria que irá elaborar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social no Município da Lapa, esta comissão exara parecer favorável ao presente Projeto de Lei.

É o parecer.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 26
Lapa - Paraná

Poder Legislativo Municipal, em 26 de Julho de 2010.

Élio Narlok Wesolowski
(Célio Guimarães)
Relator

De acordo:

João Carlos Leonardi Filho
Presidente

José Francisco Hoffmann
Membro

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 17
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 66/2010

Autor: Executivo Municipal
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 59.840,00 (Cinqüenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), destinados a execução do Programa Apoio a Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social, e dentro das seguintes dotações:
10 – Secretaria de Saúde e Ação Social
10.03 – Diretoria Geral de Ação Social
16.482.0016.2.113 – Ministério das Cidades – Termo de Compromisso n° 030303066/2009
3.3.90.35.00.00.00.00.1833 - Serviços de Consultoria..... R$ 58.640,00
3.3.90.35.00.00.00.00.1000 - Serviços de Consultoria..... R$ 1.200,00
TOTAL R$ 59.840,00

Art. 2° - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o seguinte:
Excesso de Arrecadação do Termo de Compromisso com o Ministério das Cidades n° 030303066/2009 – Fonte de recursos 1833..... R$ 58.640,00
Redução parcial da seguinte dotação:
10 – Secretaria de Saúde e Ação Social
10.03 – Diretoria Geral de Ação Social
16.243.0035.2.041 – Fundo Municipal de Habitação
282: 4.5.90.61.00.00.00.00.1000 – Aquisição de Imóveis R$ 1.200,00
TOTAL R$ 59.840,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 11 de agosto de 2010.

CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
Presidente

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
1° Secretário

LEI Nº 2490, DE 13 DE AGOSTO DE 2010

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 59.840,00 (Cinqüenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), destinados a execução do Programa Apoio a Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social, e dentro das seguintes dotações:

10 – Secretaria de Saúde e Ação Social
10.03 – Diretoria Geral de Ação Social
16.482.0016.2.113 – Ministério das Cidades – Termo de Compromisso nº 030303066/2009
3.3.90.35.00.00.00.00.1833 – Serviços de Consultoria R$ 58.640,00
3.3.90.35.00.00.00.00.1000 – Serviços de Consultoria R$ 1.200,00
TOTAL R$ 59.840,00

Art.2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recurso o seguinte:
Excesso de Arrecadação do Termo de Compromisso com o Ministério das Cidades nº 030303066/2009 – Fonte de Recursos 1833 R$ 58.640,00

Redução parcial da seguinte dotação:
10 – Secretaria de Saúde e Ação Social
10.03 – Diretoria Geral de Ação Social
16.243.0035.2.041 – Fundo Municipal de Habitação
282:4.5.90.61.00.00.00.00.1000 – Aquisição de ImóveisR$ 1.200,00
TOTALR$ 59.840,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 13 de Agosto de 2010.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal